PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REV EM 31/12/65 VISTO

L E I Nº 65/65

DE 18 DE DEZEMBRO DE 1965

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aprovada a Lei Orçamentária para o exercício de 1966 prevendo a receita em Cr$ 1.193.350.000 (hum bilhão, cento e noventa e três milhões, trezentos e cincoenta mil cruzeiros) e fixando a despesa em igual impportância.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigôr na data de 1º de janeiro de 1.966.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 18 de dezembro de 1.965

a) ÁLVARO ANÍBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

PROCESSO 040 - A
PROJETO DE LEI S/n
AUTORIA Executivo

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo

D/A/S-